LEI Nº 2480 / 2013

Atualiza os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo de Dores do Indaiá

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, por seus representantes legais, APROVA, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam atualizados os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo de Dores do Indaiá, lotados em cargos em comissão, com aplicação percentual de 6,63% (seis vírgula sessenta e três por cento) passando os vencimentos ter os seguintes valores:

a- Assessor Jurídico I..... 3.657,08

b- Assessor jurídico II..... 3.443,82

c- Assessor Parlamentar..... 1.555,81

d- Contador..... 2.415,86

Art. 2º Ficam atualizados os vencimentos dos servidores do quadro efetivo do Poder Legislativo de Dores do Indaiá, passando os mesmos ter os seguintes valores:

a- Secretário Executivo.....1.983,42

b- Assistente Administrativo..... 905,95

c- Operador de Limpeza 688,52

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor a partir data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Dores do Indaiá, 15 de março de 2013.

Ronaldo Antônio Zica da Costa
Prefeito Municipal